

# **EDITAL ELEIÇÕES 2023**

SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO

## EDITAL DE ELEIÇÕES 2023

1. Pelo presente edital, ficam convocados os participantes e assistidos do Serpros – Fundo Multipatrocinado, que se encontram em gozo dos seus direitos, observadas as normas estatutárias vigentes e o Regulamento Eleitoral, a participarem das eleições para os Conselho Deliberativo e Fiscal e de Diretor de Administração e Seguridade da entidade, a ocorrerem no exercício de 2023.
2. O processo eleitoral está vinculado às vagas, datas e cronograma do presente edital, de acordo com o estabelecido no Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Deliberativo, disponível na íntegra no site [www.serpros.com.br](http://www.serpros.com.br), na plataforma específica para as Eleições do Serpros de 2023.
3. A participação dos eleitores no processo eleitoral será por meio do voto pessoal, secreto e direto, exclusivamente por meio digital, acessível no site [www.serpros.com.br](http://www.serpros.com.br).
4. Serão eleitos 1 (um) titular e respectivo suplente representante dos participantes e assistidos para o Conselho Deliberativo, 1 (um) titular e respectivo suplente representante dos participantes e assistidos para o Conselho Fiscal e 1 (um) representante dos participantes e assistidos para o cargo de Diretor de Administração e Seguridade.
5. Os mandatos para os Conselhos Deliberativos e Fiscal terão a duração de 4 (quatro) anos e o mandato para o cargo de Diretor de Administração e Seguridade terá a duração de 3 (três) anos, em cumprimento ao previsto no Estatuto do Serpros.
6. Para concorrerem às vagas previstas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão ser realizadas inscrições compostas de um titular e um suplente, que deverá ser realizada pelo candidato titular. Para concorrerem à vaga prevista o candidato à Diretor de Administração e Seguridade é individual, deverá realizar sua inscrição individual nos termos do Regulamento Eleitoral. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site destinado às eleições.
7. O Requerimento de Inscrição e documentação a ser encaminhada, incluindo todas as declarações padrão obrigatórias prevista no item 11 deste edital, deverão ser

anexadas no ato de inscrição das duplas aos conselhos ou da inscrição do candidato a Diretor de Administração e Seguridade a partir do horário da divulgação do edital pelo Serpros no dia 13 de junho de 2023, até às 23:59h do dia 23 de junho de 2023, conforme cronograma eleitoral e instruções do site.

8. Os candidatos não poderão concorrer a vagas simultaneamente nos dois colegiados ou ao cargo eletivo da Diretoria Executiva.

9. São requisitos necessários ao registro das candidaturas os seguintes:

- I. ser participante ou assistido do Serpros;
- II. estar plenamente adimplente com suas contribuições para o plano de benefícios, incluindo obrigações relacionadas à contratação de empréstimos;
- III. possuir comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos nos últimos 10 anos que antecedem a posse, no exercício de atividades na área financeira, administrativa, inclusive de gestão, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, de previdência ou de auditoria;
- IV. não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, nos termos da legislação em vigor;
- V. não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;
- VI. ter formação de nível superior;
- VII. não ser cônjuge ou ter parentesco consanguíneo, colateral ou por afinidade de até segundo grau com Conselheiro, diretor ou gestor do Serpros ou da Patrocinadora ou Instituidora;
- VIII. não ser Conselheiro ou diretor de Patrocinadoras ou Instituidoras ou Entidades de Classes relativas às atividades desenvolvidas pelas Patrocinadoras ou Instituidoras, Entidades Sindicais, Associações de Participantes e/ou Empregados do Serpros;

- IX. não ter firmado contratos ou parcerias, como fornecedor, comprador, demandante ou ofertante de bens ou serviços de qualquer natureza com o Serpros ou suas patrocinadoras ou instituidoras, em período inferior a 3 (três) anos da data da contratação;
  - X. ter reputação ilibada conforme legislação específica do órgão regulador e fiscalizador;
  - XI. ter certificação emitida por instituição certificadora reconhecida pelo órgão regulador e fiscalizador, devendo ser atendido os requisitos estabelecidos por legislação específica; e
  - XII. não ter ação administrativa ou judicial contra o Serpros;
  - XIII. não estar em auxílio reclusão, aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.
10. Para os candidatos ao cargo de Diretor de Administração e Segurança além dos requisitos previstos no item anterior, também deverão ser atendidos os seguintes:
- I. serem considerados aptos no processo seletivo prévio conduzido por empresa de mercado especializada em recrutamento de executivos para a verificação da qualificação técnica, conforme análise do Comitê de Elegibilidade e aprovação do Conselho Deliberativo; e
  - II. ser residente e domiciliado no Brasil.
11. Até a data do término do período de inscrição, prevista no cronograma do presente edital para 23/06/2023, o candidato deverá encaminhar pelo sistema eleitoral à Comissão Eleitoral, em arquivo PDF, os documentos e certificados exigidos a seguir:
- I. cópia de documento de identidade que contenha número de CPF;
  - II. formulário padrão de requerimento de inscrição devidamente preenchido;
  - III. declaração padrão assinada informando que possui, no mínimo, 3 (três) anos como participante do plano de benefícios e está plenamente adimplente com as contribuições;

- IV. declaração emitida pela patrocinadora, que comprove, no mínimo, 3 (três) anos de vínculo empregatício, as funções e atividades exercidas, para o atendimento dos requisitos do artigo 4º, incisos I e V do Regulamento Eleitoral;
- V. declaração de atividade autônoma, se necessário, para comprovar o atendimento do requisito do artigo 4º, inciso I do Regulamento Eleitoral;
- VI. certidões dos registros de distribuição de feitos criminais, interdições e tutelas da comarca da residência do candidato;
- VII. certidão ou atestado negativo expedido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou, na impossibilidade, declaração padrão do candidato, atestando a inexistência de penalidade administrativa na condição de servidor público ou por infração à legislação da seguridade social ou da previdência complementar;
- VIII. declaração do candidato no sentido de que possui pleno conhecimento das normas constantes do Regulamento Eleitoral e do Estatuto do SERPROS Código de Conduta e Ética, e, por consequência, ao formalizar a sua inscrição, aceita todos os seus termos,
- IX. cópia de documento que comprove graduação em nível superior (frente e verso);
- X. se possuir, para conselheiros, o certificado emitido por entidade certificadora habilitada perante o sistema de previdência complementar, podendo esse documento ser apresentado em até um ano, a partir da data da posse, nos termos do Regulamento Eleitoral;
- XI. cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) emitido nos últimos três meses; e
- XII. para o candidato ao cargo de Diretor de Administração e Seguridade, a comprovação de que foi aprovado no processo seletivo prévio conduzido por empresa de mercado especializada em recrutamento de executivos para a verificação da qualificação técnica, conforme análise do Comitê de Elegibilidade e aprovação do Conselho Deliberativo.

- XIII. declaração do candidato que caso eleito deve apresentar o comprovante de afastamento do exercício da respectiva função incompatível até o dia anterior ao da sua posse, para os candidatos que ocupem cargos nos Conselhos ou diretoria de Patrocinadoras ou Instituidoras ou Entidades de Classes relativas às atividades desenvolvidas pelas Patrocinadoras ou Instituidoras, Entidades Sindicais, Associações de Participantes e/ou que sejam Empregados do SERPROS.
12. Os documentos apresentados por todos os candidatos serão objeto de análise pelo Comitê de Elegibilidade para que sejam atestados os requisitos e qualificação técnica dos candidatos, na forma prevista no Regulamento Eleitoral.
13. As vagas para os conselhos deliberativo e fiscal serão preenchidas pelo titular e suplente inscritos em conjunto, que obtiverem o maior número de votos, e para o Diretor de Administração e Seguridade, do candidato que obtiver o maior número de votos, excluídos os brancos e nulos, de acordo com o resultado das eleições.
14. Cada eleitor, independentemente de ser participante ativo ou participante assistido, poderá votar em 3 (três) candidaturas, 1 (uma) para preencher vaga no Conselho Deliberativo; 1 (uma) para preencher vaga no Conselho Fiscal e 1 (uma) para preencher a vaga de Diretor de Administração e Seguridade.
15. Na apuração, para cada eleitor votante, seja ele ativo ou assistido, serão computados três votos, independentemente de serem válidos, brancos ou nulos.
16. A votação acontecerá exclusivamente por meio digital, criada em página eletrônica (site) específica para esse propósito, amplamente divulgada pelo Serpros, que gerenciará o processo de votação.
17. O período de votação pela internet será das 8:00h do dia 21/08/2023 às 12h do dia 28/08/2023.
18. Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação ocorrerá no dia 28/08/2023, a partir das 15h.
19. O processo eleitoral deverá cumprir etapas específicas em datas pré-definidas, conforme cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
1. Divulgação do início do processo eleitoral por meio da publicação do Edital de Eleições e Regulamento Eleitoral no site do Serpros	<b>13/06/2023</b>
2. Inscrição de candidatos (Participantes e Assistidos) para os cargos dos órgãos estatutários	<b>13/06/2023 a 23/06/2023</b>
3. Análise de candidatos inscritos aos cargos dos Conselhos Fiscal e Deliberativo pelo Comitê de Elegibilidade	<b>26/06/2022 a 27/06/2022</b>
4. Validação do pedido de inscrição pela Comissão Eleitoral e envio do resultado da análise aos candidatos inscritos sobre o deferimento ou indeferimento da candidatura	<b>28/06/2023</b>
5. Prazo para a interposição de recurso dos candidatos cuja inscrição não foi aceita perante a comissão	<b>29/06/2023 a 30/06/2023</b>
6. Prazo para a análise da Comissão Eleitoral sobre recursos de indeferimento de inscrição	<b>03/07/2023 a 04/07/2023</b>
7. Divulgação do resultado da análise aos candidatos recorrentes referente ao indeferimento da candidatura	<b>04/07/2023</b>
8. Prazo para recursos hierárquico à Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo sobre decisão de indeferimento de inscrição pela Comissão Eleitoral	<b>05/07/2023 a 06/07/2023</b>
9. Prazo para análise dos recursos hierárquicos pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo sobre decisão de indeferimento de inscrição pela Comissão Eleitoral	<b>07/07/2023 a 10/07/2023</b>

10. Divulgação do resultado da decisão da Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo aos candidatos recorrentes, referente ao indeferimento da candidatura	<b>10/07/2023</b>
11. Divulgação do resultado dos candidatos inscritos para interposição de impugnação à candidatura	<b>10/07/2023</b>
12. Interposição de Impugnação em face do resultado dos candidatos elegíveis à Comissão Eleitoral	<b>11/07/2023 a 12/07/2023</b>
13. Envio dos pedidos de impugnações aos candidatos impugnados para apresentação de defesa	<b>13/07/2023</b>
14. Prazo para candidatos impugnados apresentarem defesa ao pedido de impugnação	<b>14/07/2023 a 17/07/2023</b>
15. Prazo para a análise da Comissão Eleitoral sobre recursos de impugnação de inscrição	<b>18/07/2023 a 19/07/2023</b>
16. Divulgação dos candidatos não impugnados e impugnados aos interessados	<b>19/07/2023</b>
17. Prazo para recursos hierárquicos à Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo sobre impugnação de inscrição pela Comissão Eleitoral	<b>20/07/2023 a 21/07/2023</b>
18. Prazo para análise dos recursos sobre a impugnação pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo	<b>24/07/2023 a 25/07/2023</b>
19. Envio da decisão da Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo à Comissão Eleitoral e envio dos resultados aos interessados	<b>25/07/2023</b>

20. Resultado final das candidaturas aprovadas no site do SERPROS	<b>25/07/2023</b>
21. Prazo de envio do primeiro material de divulgação da candidatura pelos candidatos aprovados para fins de preparação de material de divulgação de campanha	<b>26/07/2023 a 28/07/2023</b>
22. Início de prazo para a campanha pelos Candidatos	<b>31/07/2023</b>
23. Primeiro envio de material de propaganda dos candidatos aos eleitores pela Comissão Eleitoral	<b>31/07/2023</b>
24. Divulgação por correio eletrônico de materiais preparados pela Comissão Eleitoral sobre o processo eleitoral	<b>11/08/2023 (chamando à votação) e 25/08/2023 (alertando final da votação)</b>
25. Prazo de envio do segundo material de divulgação da candidatura pelos candidatos aprovados para fins de preparação de material de divulgação de campanha	<b>10/08/2023 a 11/08/2023</b>
26. Segundo envio de material de propaganda dos candidatos aos eleitores pela Comissão Eleitoral	<b>14/08/2023</b>
27. Término da Campanha Eleitoral	<b>18/08/2023 às 23:59h</b>
28. Período de votação dos participantes e assistidos	<b>Início às 8:00h de 21/08/2023 ao dia 28/08/2023 às 12h</b>

29. Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação com transmissão online	<b>28/08/2023 a partir das 15:00h</b>
30. Interposição de Recurso sobre o resultado das eleições pelos Interessados à Comissão Eleitoral	<b>29/08/2023 a 30/08/2023</b>
31. Prazo para a análise da Comissão Eleitoral sobre recursos sobre o resultado das eleições	<b>31/08/2023 a 01/09/2023</b>
32. Divulgação aos interessados da decisão da Comissão Eleitoral sobre recurso sobre o resultado das eleições	<b>01/09/2023</b>
33. Prazo para interposição de Recurso sobre o resultado das eleições à Diretoria-Executiva ou Conselho Deliberativo	<b>04/09/2023 a - 05/09/2023</b>
34. Prazo para análise dos recursos hierárquicos pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo sobre das eleições pela Comissão Eleitoral	<b>06/09/2022 a 08/09/2022</b>
35. Envio da decisão da Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo à Comissão Eleitoral sobre o recurso hierárquico sobre o resultado das eleições	<b>08/09/2023</b>
36. Divulgação resultado da votação após a apreciação dos recursos apresentados à Diretoria Executiva à Comissão Eleitoral	<b>08/09/2023</b>
37. Encaminhamento à Diretoria Executiva do SERPROS da Ata elaborada pela Comissão Eleitoral com o resultado formal das eleições SERPROS de 2023	<b>11/09/2023</b>
38. Envio do Resultado das eleições pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo para fins de homologação	<b>12/09/2023</b>

39. Homologação do resultado das eleições pelo Conselho Deliberativo do SERPROS.	<b>14/09/2023</b>
40. Divulgação, pelo SERPROS, do resultado final das eleições de 2023	<b>15/09/2023</b>

20. O Regulamento Eleitoral, os requerimentos necessários às candidaturas, bem como os programas e os modelos currículos dos candidatos serão divulgados e poderão ser obtidos pelos interessados na página eletrônica (site) destinada às Eleições Serpros de 2023, nos termos previstos no Regulamento Eleitoral.

21. Eventuais avisos ou intercorrências durante o processo eleitoral serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral em quadro de avisos próprio do sistema de votação, com ampla divulgação pelos canais de comunicação da entidade, que poderão complementar informações referentes ao processo eleitoral.

22. Esse Edital é complementar ao Regulamento Eleitoral, cabendo para sua interpretação considerar as regras daquele documento para todos os fins.

23. Na hipótese de omissões e dúvidas, compete a análise à Comissão Eleitoral, que poderá se manifestar com fundamento no Regulamento Eleitoral para prestar os esclarecimentos, atendidos através do endereço eletrônico [comissao.eleitoral@serpros.com.br](mailto:comissao.eleitoral@serpros.com.br).

24. Além dos requisitos previstos nesse edital, deverão ser observados outros eventualmente exigidos por normas editadas pela Previc durante o processo eleitoral.

**Este Edital foi aprovado na Reunião Ordinária da DE ou CDE em 09/02/2022, através da DL 11/2023, e vigora a partir da sua aprovação**